

**DECRETO Nº 2.006, de 28 de novembro de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO</u> 10400412200012013	339039	0000	2.000,00
<u>SECRETARIA MUN. FAZENDA</u> 10500412900012019	339093	0000	2.500,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10701751100131048	339039	0001	3.000,00
10701754400131015	339039	0001	16.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICO</u> 10800412200012037	339030	0000	5.000,00
<u>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</u> 11002781100242116	339039	0000	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u>			
10901236100192052	319011	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de novembro de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Piraí -RJ